



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 14

QUARTEL EM CANOINHAS, 18 DE MAIO DE 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 14-2023

Quartel em Canoinhas-SC, 18 de maio de 2023.
(QUINTA – FEIRA)

Publico para o conhecimento das unidades do 9ºBBM e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

(Sem alteração)

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5-23/9ºBBM

Regula e padroniza o envio de informações dos atendimentos realizados pelas OBM da área do 9ºBBM aos escalões superiores e à imprensa.

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

1. SITUAÇÃO

a. As ocorrências que geram repercussão acontecem constantemente no cotidiano do CBMSC, sendo imprescindível que as informações sobre essas ocorrências de destaque cheguem rapidamente ao conhecimento dos escalões superiores e da imprensa, não mais se admitindo que sejam transmitidas após longo período, o que torna a informação defasada.

b. Sendo o elo natural com Cmdo do 9ºBBM, Cmdo da 2ªRBM e CmdoG, os Oficiais de Serviço ao 9ºBBM necessitam estar à par dos acontecimentos, com informações rápidas e precisas, para poder dar prosseguimento à comunicação para toda cadeia de Cmdo do CBMSC, conforme Ordem do CmdoG.

c. Novos recursos tecnológicos proporcionam rapidez na disseminação de informações sobre eventos e ocorrências atendidas pelo CBMSC, como o WhatsApp, por exemplo, de forma que faz-se necessário adequar as rotinas e procedimentos para a regulação e a otimização dessas ferramentas.

2. MISSÃO

Regularizar e padronizar o envio de informações dos atendimentos realizados pelas OBM da área do 9ºBBM aos escalões superiores e à imprensa

3. EXECUÇÃO

a. Da obtenção e do envio de informações de ocorrências:

1) Com a finalidade de subsidiar o Of de Sv ao 9ºBBM em relação às atividades de socorro desenvolvidas e esse inteirar a cadeia de Cmdo, as ocorrências de destaque ou de relevância local devem ser imediatamente, ou tão logo seja possível, repassadas pelos Chefes do Socorro das OBM, pelo aplicativo WhatsApp, com breve histórico e fotos/vídeos, se houver, para o grupo “Serviço Operacional 9BBM”.

2) As informações a serem prestadas pelos Ch Soc ao Of Sv devem seguir o padrão demonstrado no anexo (link na descrição do grupo “Serviço Operacional 9BBM”) e no Manual de Redes Sociais do CBMSC.

3) Em caso de ocorrência importante que esteja em atendimento e que não seja possível ao Ch Soc, naquele momento, prestar as informações completas sobre a ocorrência, poderá ele transmitir as informações preliminares que dispor, complementando em seguida a informação dentro do padrão citado no item anterior.

4) O Of Sv ao 9ºBBM ao receber dos Ch Soc as informações pelo aplicativo, deverá acusar o recebimento no grupo.

5) O Of Sv ao 9ºBBM ao receber as informações das ocorrências de destaque, deverá adequar o texto (omitindo os nomes) e imagens, se necessário, e em seguida encaminhá-las para o grupo da Imprensa, e, caso julgue necessário e relevante, para o grupo “Oficiais 9ºBBM” (neste caso, com os nomes dos envolvidos). Poderá também transmitir informações preliminares de ocorrências importantes em andamento.

b. Do teor do texto:

1) Não se deve utilizar o mesmo texto que é realizado o fechamento da ocorrência no sistema E-COBOM. Tampouco deve ser escrito todo em CAIXA ALTA.

2) É necessário elaborar um texto especificamente para fins de informação ao Oficial de Serviço, com as informações necessárias, conforme o modelo no Anexo (<https://docs.google.com/document/d/1aNGg34dhdWZ0YvRLIJ7ZAub12-locEAzD7vwgiNmnlg/edit?usp=sharing>).

3) O texto das informações **prestadas pelo Ch Soc** ao Of Sv não deverá conter abreviaturas de termos técnicos, tais como, TCE (traumatismo cranioencefálico), MMII/MMSS (membros inferiores/superiores), KED (Colete de imobilização dorsal), etc. Admite-se o uso de siglas referentes as viaturas comuns (ASU, ABTR) e siglas bem conhecidas (PM, PRF, IGP, SAMU, etc).

4) Não se deve utilizar os termos “masculino” e “feminino” na descrição das vítimas. Estas expressões são diretamente ligadas às ocorrências policiais, e por vezes se referem a autores de crimes. Deve-se utilizar o termo **bebê** (para pessoas com menos de 1 ano); **criança** (para pessoas entre 1 e 11 anos); **adolescente**

(para pessoas entre 12 e 18 anos); **homem ou mulher** (para pessoas entre 18 e 64 anos) e **idoso ou idosa** (para pessoas acima de 65 anos). Deve ser citado o nome dos envolvidos, sempre que possível.

5) O texto das informações prestadas pelo Ch Soc ao Of Sv, não deverá descrever detalhes mórbidos, macabros ou vexatórios, tais como “exposição de massa encefálica”, “a vítima teve a cabeça amputada”, “a vítima encontrava-se defecada”, etc.

c. Da captura e envio de imagens e vídeos:

1) Sempre que possível, sem prejudicar o atendimento e a segurança da ocorrência, deverão ser produzidas fotografias ou filmagens do atendimento.

2) As imagens produzidas deverão proporcionar uma visão geral da ocorrência, procurando se possível mostrar também as viaturas do CBMSC que estão respondendo à ocorrência.

3) Não devem ser produzidas imagens de corpos (ou de partes de corpos), ou que possam identificar a vítima, posto que encontrar-se-á muitas vezes em situação que pode causar constrangimento à própria vítima ou aos seus familiares. Caso não seja possível capturar imagens sem a exposição de vítimas ou curiosos, as fotos devem ser editadas.

4) Não devem ser remetidas imagens de documentos pessoais ou placas de veículos, bem como estruturas e/ ou veículos que mostrem o nome da empresa nos grupos, visto que a Lei Geral de Proteção de Dados veda esse tipo de exposição e pelo risco de vazamento (acidental ou não) de dados pessoais.

5) Todos os bombeiros que forem alvo das imagens produzidas deverão estar usando fardamento completo ou o EPI completo para o tipo da ocorrência atendida, inclusive o uso do EPR pelo efetivo diretamente envolvido nos combates aos incêndios.

6) Exemplos de fotos úteis (para registro de ocorrências) e de fotos que devem não devem ser enviadas e preferencialmente nem tiradas: https://docs.google.com/document/d/1jtAtabNV1zheK_Sx47PIUBn-5blaS1u2utyN8ea_Z2I/edit?usp=sharing

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. É obrigatório o correto cadastro das Vtr e efetivo no sistema E-COBOM (ou outro que o substitua), até às 08:20 horas, pois será esta a informação consultada pelo Oficial de Serviço quando necessário;

b. Não é necessário que cada Ch Soc faça uma apresentação diária de seu efetivo e Vtr a disposição, devendo, entretanto, informar qualquer situação que fuja a normalidade do serviço (como baixa ou substituição de Vtr, por exemplo).

c. O grupo “Serviço Operacional 9BBM” também poderá ser utilizado para facilitar a comunicação operacional entre as OBM do 9ºBBM, como por exemplo, enviar localização exata de ocorrências, repassar informações sobre baixa de viaturas, problemas de conexão de internet e/ou rádio, entre outros fatos relevantes durante o Sv Op.

d. Casos omissos e dúvidas decorrentes desta ordem, serão sanadas pelo Comando do 9ºBBM.

e. A presente ordem administrativa entra em vigor em 12 de maio de 2023.

Quartel em Canoinhas, 11 de maio de 2023.

Major BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante Interino do 9º BBM (Canoinhas)
(Assinado digitalmente SGPe CBMSC 00013502/2023)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS (Sem alteração)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

No dia 10 de Maio de 2023, foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 925293-2 PAULO JOSÉ LEÃO, do 1º/2º/1ª/9º BBM – Três Barras, 30 dias de licença especial.
(Transcrito da NB nr 14-2023 da 1ª CBM – Canoinhas)

PORTARIA Nº 304/CBMSC, de 12/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 922.677-0 MARCOS JOEL PIECHONTCOSKI, para atuar em função operacional no 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, no período de 24/06/2023 a 23/06/2025, conforme processo nº CBMSC 13260/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC SGPe CBMSC 00013260/2023

DISPENSA DO SERVIÇO - Adiantamento de férias

Conforme Ofício Nº 649-23-9ºBBM de 10 de maio, Processo SGP-e CBMSC 00013331/2023, do ST CTISP BM Mtcl 921087-3 JOÃO EDENILSON MACHADO DE LIMA, do 2º/2ª/9ºBBM - Rio Negrinho, onde solicita 1 (um) dia, para desconto em férias, na data de 12/05/2023, referente ao período aquisitivo 01 setembro de 2022 a 31 agosto de 2023 dou o seguinte despacho:

1. Considerando o parecer do Comando imediato;
2. Com base no Art. 11 da Portaria Nº 314, de 30 de julho de 2019;
3. Defiro o pedido de dispensa do serviço para desconto em férias;
4. Ao B1 do 9ºBBM para publicação em BI;
5. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste

processo.

Canoinhas, 11 de maio de 2023.

Major BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante Interino do 9º BBM (Canoinhas) **SGPe CBMSC 13331/2023**

APRESENTAÇÃO

A 16 de maio de 2023, do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 917792-2 IVAN BUCH JUNIOR do 1º/4ª/9º BBM – Mafra, por término de férias regulamentares.

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 4ª CBM – Mafra)

APTO PARA SERVIÇO

Do 2º Sgt BM RR Mtcl 923856-5 CLODOALDO RIBAS DOS SANTOS, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, compareceu a Formação Sanitária de Canoinhas, onde obteve o seguinte parecer: APTO PARA SERVIÇO DA PM: Assina Drº Fernando Camiña Boldrini, Ten Médico PM Mtcl 933.886-1 – CRM/SC 18.401.

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 3ª CBM – Porto União)

DISPENSA DO SERVIÇO - Adiantamento de férias

Conforme Processo SGP-e CBMSC 13323/2023, do ST BM RR CTISP Mtcl 917652-7 AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, onde solicita 3 (três) dias, para desconto em férias, no período de 12/05/2023 a 14/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. Considerando o parecer do Comando imediato;
2. Defiro o pedido de dispensa do serviço para desconto em férias;
3. Ao B1 do 9ºBBM para publicação em BI;
4. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste

processo.

Canoinhas, 10 de maio de 2023.

Major BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante Interino do 9º BBM (Canoinhas) **SGPe CBMSC 00013323/2023**

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE - Homologação de Atestado Médico

Compareceu no Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem em Joinville, nos dias 09 e 10 de maio de 2023, a Cb BM Mtcl 933534-0 ALINE ZELLA, do 3º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, para acompanhamento de familiar, onde obteve o seguinte parecer: “Necessita de 2 (dois) dias de afastamento” (CID: Z.763). Assina: Marcielle Denardi Abicalaffe Ghanem, Médica oftalmologista, CRM/SC 13004.

1. Homologo administrativamente o atestado apresentado conforme art. 1º da Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.
2. Ao B1 do 9ºBBM para publicação em BI;

3. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Canoinhas, 12 de maio de 2023.

Major BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante Interino do 9º BBM (Canoinhas) **SGPe CBMSC 13477/2023**

DISPENSA DO SERVIÇO - Banco de Horas

Na solicitação contida no Ofício N° 651-23-9ºBBM de 12 de maio de 2023, do Cb BM Mtcl 932383-0 JOEL DA SILVA FELICIANO, do 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, o qual solicita 12h00min (doze) horas de dispensa do serviço operacional para desconto em banco de horas, sendo o dia 14 de Maio de 2023 das 08h00min às 20h00min, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publique-se;

Campo Alegre, 12 de maio de 2023.

1º Sargento BM RUBENS CARLOS GONÇALVES

Comandante do 1º/1º/2ª/9ºBBM (Campo Alegre)

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

Conforme nota eletrônica s/n, o Soldado BM Mtcl 653359-0 LUIZ CLAUDIO CACCIATORI do, 1º/1ª/9ºBBM - Canoinhas, solicita folga no dia 21 de maio de 2023, (turno 24h), como abatimento de Banco de horas positivo existente, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se.

Canoinhas, 17 de maio de 2023.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO

Comandante do 1º/1ª/9ºBBM (Canoinhas)

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 1ª CBM – Canoinhas)

LUTO

Do Sd BM Mtcl 609868-1 JOSÉ AUGUSTO SCARDUELLI DAL TOÉ, do 1º/2ª/9ºBBM, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 13 de maio de 2023, em virtude do falecimento de sua avó materna Augusta Martinello Scarduelli, conforme Declaração de Óbito N° 33297530-6 Assinada pela Drª. Maricele Almeida da Silva - CRM-13984 e de acordo com o inciso II do art. 66 da Lei Estadual n o 6.218/1983, art. 3º da Portaria no 135/CBMSC, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VIII do art. 3º da Portaria no 409/CBMSC, de 18 de agosto de 2021.

1. Autorizo;

2. Inserir no SIGRH;

3. Publique-se.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2023.

Major BM CLEMENTE STÄHELIN MICHELS

Comandante da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul)

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 2ª CBM – São Bento do Sul)

APRESENTAÇÃO

A 14 de maio de 2023, do Cb BM Mtcl 932396-1 DIEGO ALEXANDRE BARBOSA do 1º/4ª/9º BBM – Mafra, por término de férias regulamentares.

A 15 de maio de 2023, do Sd BM Mtcl 609851-7 GISMAEL BONI do 1º/2º/4ª/9ºBBM - Papanduva, por término de férias regulamentares.

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 4ª CBM – Mafra)

IV – ALTERAÇÕES DE BOMBEIROS CIVIS PROFISSIONAIS (BCP)

GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

A 15 de maio de 2023, do BCP Mtcl 2616 CLAUDINEI JOSE CARNEIRO do 1º/2º/4ª/9ºBBM- Papanduva, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

(Transcrito da NB nr 14-2023 da 4ª CBM – Mafra)

V – ALTERAÇÕES DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (BC)

(Sem alteração)

VI – ALTERAÇÕES DE AGENTES TEMPORÁRIOS (AT)

(Sem alteração)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem alteração)

Assina:

Major BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante Interino do 9º BBM (Canoinhas)

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **607X8SPL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILLIAN LEAL NUNES** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 18/05/2023 às 15:02:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzkwOF83OTEyXzlwMjNfNjA3WDhTUeW=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007908/2023** e o código **607X8SPL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.